PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00802/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/02/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JoséFA FERREIRA SOTERO, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua Ferreira Nobre, bairro do Alecrim zona urabana, quarteirao. nº 1 (um), com os limites e dimensões seguintes, apresentando uma área de 1009,50m2:

NORTE - Terreno Municipal, c/19.00m e Joaquim Jeronimo da Silva, c/18.00m
SUL - Rua Ferreira Nobre, c/34.20m
LESTE - Rua General Fonseca e Silva, c/28.50m e Terreno Municipal, c/7.00m
OESTE - Joaquim Jeronimo da Silva, c/27.00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/02/1958.